



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Parecer ao Projeto de Lei Nº 116/2021.

O presente projeto dispõe sobre a criação do Programa de Alfabetização Digital da Melhor Idade no âmbito do Município de Bom Despacho a ser ministrado nos laboratórios, escolas da rede pública de ensino e dá outras providências.

A fundamentação e exposição de motivos apresentado pelo Vereador Eder Tipura, autor do projeto, é de que existe a necessidade de fomentar a criação de Programa de Alfabetização Digital da melhor Idade.

Em deliberação desta Comissão, analisando a redação trazida pela proposição de lei, ficou consignado que não existe óbice quanto a legalidade do projeto, tampouco a necessidade de aperfeiçoá-lo, estando perfeitamente nos moldes dos princípios constitucionais, especificamente quanto a competência da matéria.

Os membros da Comissão, por unanimidade, opinaram e manifestam pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto em pauta, inclusive dentro das regras regimentais desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho, 27 de outubro de 2021.

SAMARA MARA APARECIDA E
SILVA:0606983
2604

Assinado de forma
digital por SAMARA
MARA APARECIDA E
SILVA:06069832604
Dados: 2021.10.27
14:00:33 -03'00'

Sâmara Diretora

MARCO
ANTONIO
FRANCELINO:
82161321668

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
FRANCELINO:8216132
1668
Dados: 2021.10.27
13:59:49 -03'00'

Marquinho da Copasa

Pastor Alex